



MUNICÍPIO DE PONTE DE SÔR



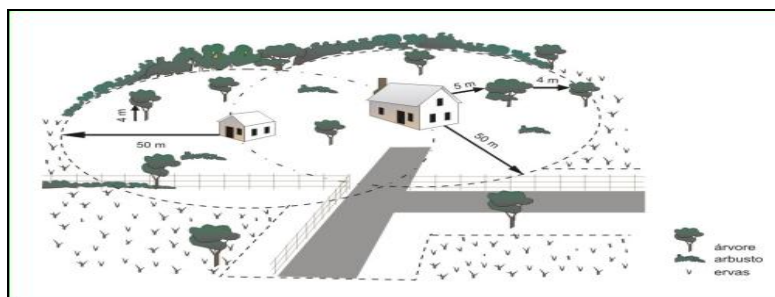
AVISO

CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA A PREVENÇÃO DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS 2011

Proteja a sua casa e os seus bens

(Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, altera o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho)

1. Conserve uma faixa pavimentada em redor da sua habitação (de 1 a 2 metros).
2. Mantenha as árvores em redor da habitação desramadas 4 metros acima do solo e providencie para que as copas se encontrem distantes umas das outras pelo menos 4 metros.
3. Certifique-se de que as árvores e arbustos se encontram, pelo menos, 5 metros afastados da edificação e que os ramos nunca se projectam sobre a cobertura.
4. Mantenha o terreno limpo num raio de pelo menos 50 metros em redor da habitação [para proteger os seus bens e criar uma área de segurança para a actuação dos bombeiros].
5. Mantenha os sobrantes de exploração agrícola ou florestal (ramos de podas, estrumeiras, mato para cama de animais, resíduos de culturas) fora da faixa de mais de 50 metros em redor da habitação.



6. Mantenha as botijas de gás e outras substâncias inflamáveis ou explosivas longe da habitação [a mais de 50 metros] ou em compartimentos isolados.
7. Guarde as pilhas de lenha afastadas da habitação [a mais de 50 metros] ou em compartimento isolado.
8. Mantenha uma faixa, de pelo menos 10 metros, limpa de matos de cada lado do caminho de acesso à sua habitação. Mantenha o caminho em bom estado de circulação.
9. Mantenha a cobertura e as caleiras da habitação completamente limpas de carumas, folhas ou ramos, que podem facilitar o surgimento de focos de incêndio.
10. Não queime sobrantes de exploração (ramos de árvores, matos, ervas secas devidamente amontoados) em dias com índice de risco de incêndio elevado.

Em caso de incêndio ligue 112

Portugal sem fogos
depende de todos.

GABINETE TÉCNICO FLORESTAL